

**ANEXO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA**

**TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA 2018**

	<b>Designação de Taxas</b>	<b>Taxas a Aplicar 2018 (em euros)</b>
<b>CAPITULO I</b>	<b>Taxas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação</b>	
<b>SECÇÃO I</b>	<b>Loteamento e de obras de urbanização</b>	
<b>Artigo 1º</b>	<b>Licenciamento de loteamentos e obras de urbanização</b>	
1	Pedido de apreciação de loteamento e obras de urbanização	934,87
3	Pedido de Reapreciação de loteamento e obras de urbanização	989,85
2	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	329,95
4	Acresce ao referido no número anterior:	
4.1	Por lote, para além de dez	87,98
4.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços , além de vinte	44,00
5	Prazo - por cada mês ou fracção	164,98
<i>Nota 1</i>	Acresce ao número 3 o valor da TRMIU	
<b>Artigo 2º</b>	<b>Comunicação Prévia de loteamentos e obras de urbanização</b>	
1	Pedido de apreciação de loteamento e obras de urbanização	934,87
2	Pedido de Reapreciação de loteamento e obras de urbanização	989,85
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	329,95
4	Acresce ao referido no número anterior:	
4.1	Por lote, para além de dez	87,98
4.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços , além de vinte	44,00
5	Prazo - por cada mês ou fracção	164,98
<i>Nota 2</i>	Acresce ao número 3 o valor da TRMIU	
<b>Artigo 3º</b>	<b>Licenciamento de loteamentos</b>	
1	Pedido de apreciação de loteamento	483,93
2	Pedido de Reapreciação de loteamento	549,91
3	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	329,95
4	Acresce ao referido no número anterior:	
4.1	Por lote, para além de dez	49,49
4.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços , além de vinte	24,74
5	Prazo - por cada mês ou fracção	164,98
<i>Nota 3</i>	Acresce ao número 3 o valor da TRMIU	
<b>Artigo 4º</b>	<b>Comunicação Prévia de loteamentos</b>	
1	Pedido de apreciação de loteamento	483,93
2	Pedido de Reapreciação de loteamento	549,91
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	329,95
4	Acresce ao referido no número anterior:	
4.1	Por lote, para além de dez	49,49
4.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços , além de vinte	24,74
5	Prazo - por cada mês ou fracção	164,98
<i>Nota 4</i>	Acresce ao número 3 o valor da TRMIU	
<b>Artigo 5º</b>	<b>Licenciamento de obras de urbanização</b>	
1	Pedido de apreciação de obras de urbanização	648,91
2	Pedido de Reapreciação de obras de urbanização	714,90
3	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	329,95
4	Acresce ao referido no número anterior, por cada m2 ou fracção, além dos 10.000m2	0,06
5	Prazo - por cada mês ou fracção	164,98
<i>Nota 5</i>	Acresce ao número 3 o valor da TRMIU	
<b>Artigo 6º</b>	<b>Comunicação Prévia de obras de urbanização</b>	
1	Pedido de apreciação de obras de urbanização	648,91
2	Pedido de Reapreciação de obras de urbanização	714,90
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	329,95
4	Acresce ao referido no número anterior, por cada m2 ou fracção, além dos 10.000m2	0,06
5	Prazo - por cada mês ou fracção	164,98
<i>Nota 6</i>	Acresce ao número 3 o valor da TRMIU	
<b>Artigo 7º</b>	<b>Aditamentos aos Alvarás e Certidões de não Rejeição</b>	
1	Pedido de apreciação ou reapreciação de alteração à licença / comunicação prévia ou execução por fases depois da primeira	604,91
2	Aditamento ao alvará, por deferimento expresso ou tácito	329,95
3	Aditamento à certidão, por deferimento expresso ou tácito	329,95
4	Acresce aos aditamentos, por alteração:	
4.1	Por lote	87,98

4.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços	44,00
4.3	por cada m2 ou fracção	0,08
Nota 7	Acresce aos números 2 e 3 o valor da TRMIU	
<b>Artigo 8º</b>	<b>Averbamentos</b>	
1	Pedido de averbamento ao alvará ou certidão	153,97
2	Averbamento ao alvará ou certidão, por deferimento expresso ou tácito	71,49
Nota 8	Acresce às taxas do presente capítulo o valor das publicações em jornais, acrescido de 10% para despesas administrativas	
Nota 9	Acresce, às taxas da SECÇÃO I, quando aplicável a Taxa de Compensação pela não Cedência de Terrenos	
<b>SECÇÃO II</b>	<b>Trabalhos de Remodelação Terrenos</b>	
<b>Artigo 9º</b>	<b>Licenciamento de Trabalhos de Remodelação de Terrenos</b>	
1	Pedido de apreciação	131,99
2	Pedido de Reapreciação	148,48
3	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	22,00
4	Acresce ao referido no número anterior:	
4.1	acresce por cada hectar (ha) ou fracção, para além do primeiro	126,47
4.2	Prazo - por cada mês ou fracção	82,49
<b>Artigo 10º</b>	<b>Comunicação Prévia de Trabalhos de Remodelação de Terrenos</b>	
1	Pedido de apreciação	126,47
2	Pedido de Reapreciação	137,48
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	6,61
4	Acresce ao referido no número anterior:	
4.1	acresce por cada hectar (ha) ou fracção, para além do primeiro	115,48
4.2	Prazo - por cada mês ou fracção	82,49
<b>Artigo 11º</b>	<b>Licenciamento de Trabalhos de Escavação</b>	
1	Pedido de apreciação	131,99
2	Pedido de Reapreciação	120,98
3	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	22,00
4	Acresce ao referido no número anterior, acresce por cada m3 ou fracção, para além de 100 m3	1,10
5	Prazo - por cada mês ou fracção	82,49
<b>Artigo 12º</b>	<b>Comunicação Prévia de Trabalhos de Escavação</b>	
1	Pedido de apreciação	126,47
2	Pedido de Reapreciação	120,98
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	6,61
4	Acresce ao referido no número anterior, acresce por cada m3 ou fracção, para além de 100 m3	1,10
5	Prazo - por cada mês ou fracção	82,49
<b>SECÇÃO III</b>	<b>Obras de Edificação</b>	
<b>Artigo 13º</b>	<b>Licenciamento de Obras de Edificação e suas alterações</b>	
1	Pedido de apreciação arquitectura	82,49
2	Pedido de apreciação de especialidades	49,49
3	Pedido de reapreciação arquitectura	120,98
4	Pedido de reapreciação de especialidades	55,00
5	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	16,50
6	Acresce, ao montante referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação de fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção	
6.1	Habitação, acima de 135 m2	0,82
6.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	2,20
6.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	1,38
6.4	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,43
6.5	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,66
6.6	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,66
6.7	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	3,30
6.8	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	2,20
6.9	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	2,20
6.10	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	8,79
6.11	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	0,88
6.12	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,33
6.13	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,64
7	Prazo - por cada mês ou fracção	27,50
Nota 10	Acresce ao número 5 o valor da TRMIU, na construção de novas edificações não inseridas em loteamentos ou na ampliação da área bruta de construção de edificações existentes, dentro da zona urbana do concelho	
<b>Artigo 14º</b>	<b>Comunicação Prévia de Obras de Edificação</b>	
1	Pedido de apreciação arquitectura e especialidades	126,47
2	Pedido de reapreciação arquitectura e especialidades	120,98

3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	13,74
4	Acresce, ao montante referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação de fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção	
4.1	Habitação, acima de 135 m2	0,82
4.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	2,20
4.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	1,38
4.4	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,43
4.5	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,66
4.6	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,66
4.7	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	3,30
4.8	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	2,20
4.9	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	2,20
4.10	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	8,79
4.11	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	0,88
4.12	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,33
4.13	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,64
5	Prazo - por cada mês ou fracção	27,50
<i>Nota 11</i>	Acresce ao número 3 o valor da TRMIU, na construção de novas edificações não inseridas em loteamentos ou na ampliação da área bruta de construção de edificações existentes, dentro da zona urbana do concelho	
<b>Artigo 15º</b>	<b>Licenciamento de Obras de Construção de muros de suporte ou vedações</b>	
1	Pedido de apreciação arquitectura	44,00
2	Pedido de apreciação de especialidades	16,50
3	Pedido de reapreciação arquitectura	44,00
4	Pedido de reapreciação de especialidades	22,00
5	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	10,99
6	Acresce, ao montante referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação de fachadas, ampliação ou alteração de muros de suporte ou de vedação - por metro linear:	
6.1	Confinante com a via pública, acima de 25 ml	2,20
6.2	Vedações definitivas em rede ou arame, acima de 50 ml	1,10
7	Prazo - por cada mês ou fracção	27,50
<b>Artigo 16º</b>	<b>Comunicação Prévia de Obras de Construção de muros de suporte ou vedações</b>	
1	Pedido de apreciação arquitectura e especialidades	49,49
2	Pedido de reapreciação arquitectura e especialidades	55,00
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	13,74
4	Acresce, ao montante referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação de fachadas, ampliação ou alteração de muros de suporte ou de vedação - por metro linear:	
4.1	Confinante com a via pública, acima de 25 ml	2,20
4.2	Vedações definitivas em rede ou arame, acima de 50 ml	1,10
5	Prazo - por cada mês ou fracção	27,50
<b>Artigo 17º</b>	<b>Aditamentos aos Alvarás</b>	
1	Pedido de apreciação de alteração à licença ou execução por fases depois da primeira, excepto legislação especial	120,98
2	Pedido de apreciação de alteração à licença ou execução por fases depois da primeira, para legislação especial	175,97
3	Pedido de reapreciação de aditamento ao alvará	126,47
4	Aditamento ao alvará, por deferimento expresso ou tácito	10,99
<b>Artigo 18º</b>	<b>Averbamentos</b>	
1	Pedido de averbamento ao alvará, ao processo ou certidão	18,70
2	Averbamento ao alvará, ao processo ou certidão, por deferimento expresso ou tácito	3,30
3	Acresce ao número anterior por fogo ou unidade de ocupação, para além do primeiro	8,26
<i>Nota 12</i>	Acresce aos números anteriores, quando aplicável, o licenciamento dos ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
<b>SECÇÃO IV</b>	<b>Obras de Demolição</b>	
<b>Artigo 19º</b>	<b>Licenciamento de Obras de Demolição</b>	
1	Pedido de apreciação do projecto de demolição/arquitectura	55,00
2	Pedido de apreciação de especialidades da demolição escavação e contenção periférica	13,20
3	Pedido de reapreciação de Obras de Demolição	76,99
4	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	10,99
5	Acresce ao referido no número anterior por m2 de área do imóvel, acima dos 135 m2	0,33
6	Prazo - por cada mês ou fracção	27,50
<b>Artigo 20º</b>	<b>Comunicação Prévia de Obras de Demolição</b>	
1	Pedido de apreciação do projecto de obras de demolição, escavação e contenção periférica	65,99
2	Pedido de reapreciação do projecto de obras de demolição, escavação e contenção periférica	71,49
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	4,94
4	Acresce ao referido no número anterior por m2 de área do imóvel, acima dos 135 m2	0,43
5	Prazo - por cada mês ou fracção	27,50
<b>SECÇÃO V</b>	<b>REAI (Regime de exercício da actividade industrial)</b>	

<b>Artigo 21º</b>	<b>Licenciamento de Construções para Instalação de Actividade Industrial</b>	
1	Pedido de apreciação arquitectura	65,99
2	Pedido de reapreciação arquitectura	27,50
3	Pedido de apreciação de especialidades	82,49
4	Pedido de reapreciação de especialidades	24,74
5	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	10,99
6	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação da fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	1,10
7	Prazo - por cada mês ou fracção	16,50
<b>Artigo 22º</b>	<b>Comunicação Prévia de Construções para Instalação de Actividade Industrial</b>	
1	Pedido de apreciação arquitectura e especialidades	115,48
2	Pedido de reapreciação arquitectura e especialidades	96,23
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	10,99
4	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação da fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	1,10
5	Prazo - por cada mês ou fracção	16,50
<b>Artigo 23º</b>	<b>Aditamentos aos Alvarás</b>	
1	Pedido de apreciação de alteração à licença ou execução por fases depois da primeira	68,73
2	Pedido de reapreciação de aditamento ao alvará	71,49
3	Aditamento ao alvará, por deferimento expresso ou tácito	10,99
<b>Artigo 24º</b>	<b>Registo para Instalação e Exploração de Estabelecimentos Industriais</b>	
	Pedido de registo	5,50
<b>Artigo 25º</b>	<b>Averbamentos</b>	
1	Pedido de averbamento ao alvará ou certidão	10,99
2	Averbamento ao alvará ou certidão, por deferimento expresso ou tácito	3,30
3	Acresce ao número anterior, por unidade de ocupação	5,50
SECÇÃO VI	<b>Licenciamento de Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo, Postos de Abastecimento de Combustíveis e Redes de Distribuição Associadas a Reservatórios de GPL &lt;50m3, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro</b>	
<b>Artigo 26º</b>	<b>Licenciamento de Obras e Instalação de Equipamentos</b>	
1	Pedido de apreciação arquitectura	302,46
2	Pedido de reapreciação arquitectura	126,47
3	Pedido de apreciação de especialidades	362,95
4	Pedido de reapreciação de especialidades	109,98
5	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	32,99
6	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação da fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	7,42
7	Prazo - por cada mês ou fracção	120,98
<b>Artigo 27º</b>	<b>Comunicação Prévia de Construções para Instalação de Actividade Industrial</b>	
1	Pedido de apreciação arquitectura e especialidades	516,92
2	Pedido de reapreciação arquitectura e especialidades	428,94
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	32,99
4	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação da fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	9,63
7	Prazo - por cada mês ou fracção	120,98
<b>Artigo 28º</b>	<b>Aditamentos aos Alvarás</b>	
1	Pedido de apreciação de alteração à licença ou execução por fases depois da primeira	280,46
2	Pedido de reapreciação de aditamento ao alvará	285,96
3	Aditamento ao alvará, por deferimento expresso ou tácito	22,00
<b>Artigo 29º</b>	<b>Averbamentos</b>	
1	Pedido de averbamento ao alvará ou certidão	44,00
2	Averbamento ao alvará ou certidão, por deferimento expresso ou tácito	9,90
3	Acresce ao número anterior, por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços, para além do primeiro	22,00
SECÇÃO VII	<b>Outras Taxas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação</b>	
<b>Artigo 30º</b>	<b>Autorizações de utilização ou sua alteração de uso de edificações</b>	
1	Pedido de apreciação com obras e sem vistoria	27,50
2	Pedido de apreciação com obras e com vistoria	87,98
3	Pedido de apreciação sem obras	16,50
4	Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, por deferimento expresso ou tácito	10,99
5	Acresce ao referido no número anterior:	
5.1	Habitação, acima de 135 m2	0,71
5.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	1,43
5.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	1,00
5.4	Indústria e similares, (quando em pedido isolado, acima de 500 m2)	0,23
5.5	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,38

5.6	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,66
5.7	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,66
5.8	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	3,02
5.9	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	2,20
5.10	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	2,20
5.11	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	8,79
5.12	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	0,82
5.13	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,21
5.14	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,21
<b>Artigo 31º</b>	<b>Autorizações de utilização ou sua alteração previstas em legislações específicas</b>	
1	Pedido de apreciação	93,49
2	Emissão de Alvará de autorização de utilização e suas alterações, por deferimento expresso ou tácito	22,00
3	Acresce ao referido no número anterior, por m2:	
3.1	Habitação, acima de 135 m2	0,71
3.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	1,43
3.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	1,00
3.4	Indústria e similares, (quando em pedido isolado, acima de 500 m2)	0,23
3.5	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,33
3.6	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,49
3.7	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,49
3.8	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	2,20
3.9	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	1,64
3.10	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,64
3.11	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	6,61
3.12	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	0,66
3.13	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,00
3.14	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,00
<i>Nota 13</i>	Acresce aos números anteriores, as taxas vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição acrescido de 10% de custas administrativas.	
<i>Nota 14</i>	Acresce aos números anteriores, as taxas das vistorias com intervenção de outros peritos ao serviço do município.	
<b>Artigo 32º</b>	<b>Averbamento por legislação específica</b>	
1	Pedido de averbamento	44,00
2	Averbamento	30,24
<b>Artigo 33º</b>	<b>Emissão de alvarás de licença ou não rejeição de Comunicação Prévia parcial</b>	
1	Pedido de apreciação de parcial	65,99
2	Emissão de alvará de licença parcial, por deferimento expresso ou tácito	22,00
3	Acresce ao referido no número anterior, por m2:	
3.1	Habitação, acima de 135 m2	0,55
3.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	1,64
3.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	0,82
3.4	Indústria e similares, (quando em pedido isolado, acima de 500 m2)	0,16
3.5	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,33
3.6	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,38
3.7	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,38
3.8	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	1,64
3.9	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	0,82
3.10	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,82
3.11	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	3,30
3.12	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	0,55
3.13	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,82
3.14	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,82
<b>Artigo 34º</b>	<b>Prorrogações</b>	
1	1.ª Prorrogação de prazo (1/2 do prazo da licença inicial) para obras de urbanização, por mês ou fracção	329,95
2	Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fracção	412,43
3	Prorrogação do prazo para a execução de obras de remodelação de terrenos, por mês ou fracção	32,99
4	1.ª Prorrogação de prazo (1/2 do prazo da licença inicial) para outras operações urbanísticas, por mês ou fracção	32,99
5	Prorrogação do prazo para a execução de outras operações urbanísticas, por mês ou fracção	55,00
6	Prorrogação do prazo para a execução de obras de demolição, por mês ou fracção	32,99
<b>Artigo 35º</b>	<b>Licença especial relativa a obras inacabadas</b>	
1	Pedido de apreciação de licença especial para a conclusão de obras de urbanização inacabadas	632,40
2	Emissão de licença especial para a conclusão de obras de urbanização inacabadas, por deferimento expresso ou tácito	329,95

3	Acresce ao referido no número anterior:	
3.1	Por lote, para além de dez	93,49
3.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços , além de vinte	44,00
4	Prazo - por cada mês ou fracção	329,95
5	Pedido de apreciação de licença especial para a conclusão de outras obras inacabadas	219,97
6	Emissão de licença especial para a conclusão de outras obras inacabadas, por deferimento expresso ou tácito	22,00
7	Acresce ao referido no número anterior:	
7.1	Habitação, acima de 135 m2	2,76
7.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	3,84
7.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	1,92
7.4	Indústria e similares, (quando em pedido isolado, acima de 500 m2)	0,38
7.5	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,66
7.6	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	1,00
7.7	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	1,00
7.8	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	3,84
7.9	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	2,20
7.10	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	2,20
7.11	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	8,79
7.12	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	1,33
7.13	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,92
7.14	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,92
8	Prazo - por cada mês ou fracção	44,00
<b>Artigo 36º</b>	<b>Informações Prévias</b>	
1	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento	
1.1	Até 10 lotes	109,98
1.2	Acresce ao número anterior por cada lote	10,99
2	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de modelação de terrenos que impliquem alteração de topografia e não de destinem ao aproveitamento agrícola	32,99
3	Acresce ao número anterior por cada hectare ou fracção, além do 1º	16,50
4	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de obras de construção, reconstrução sem preservação de fachadas, ampliação ou alteração	55,00
5	Acresce ao referido nos números anterior, por m2:	
5.1	Habitação, acima de 135 m2	0,16
5.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	0,38
5.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	0,23
5.4	Indústria e similares, (quando em pedido isolado, acima de 500 m2)	0,05
5.5	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,10
5.6	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,10
5.7	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,10
5.8	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	0,55
5.9	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	0,23
5.10	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,23
5.11	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	1,10
5.12	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	0,16
5.13	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,23
5.14	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,23
6	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de construções para instalação de actividade industrial	38,49
7	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação da fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	0,05
8	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo, Postos de Abastecimento de Combustíveis e Redes de Distribuição Associadas a Reservatórios de GPL <50m3	82,49
9	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação da fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	1,64
<b>Artigo 37º</b>	<b>Outras Informações</b>	
1	Pedido de parecer sobre a constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes	38,49
2	Pedido de parecer prévio de localização de pedreiras	55,00
3	Pedido de informação de carácter genérico - por escrito	27,50
4	Entrega de elementos para apreciação após requerimento inicial	8,79
<b>Artigo 38º</b>	<b>Ocupação da via pública / espaço público por motivo de obras</b>	0,00
1	Pedido de apreciação	27,50
2	Acresce ao referido no número anterior, por m2:	
2.1	Resguardos com rede ou tapumes, que permitam a visibilidade da obra pela fiscalização, por cada mês ou fracção, em cada 10 m2 de superfície ocupada de cada piso	16,50
2.2	Resguardos com rede ou tapumes, que não permitam a visibilidade da obra pela fiscalização, por cada mês ou fracção, em cada 10 m2 ou fracção de superfície ocupada de cada piso	49,49

2.3	Andaimes e respectivos sistemas de segurança de protecção, guias, guindastes, tubos de descarga de entulho ou similares colocadas no espaço público ou que se projectam no espaço público, por cada mês ou fracção, em cada 10 m2 ou fracção de superfície ocupada de cada piso	27,50
2.4	Ocupação da via pública / espaço público, com viaturas pelo motivo de obras, por cada mês ou fracção e por cada 20 m2	22,00
2.5	Por cada dia ou fracção de ocupação e/ou obstrução de via pública (que impossibilite o seu uso rodoviário e/ou pedonal), por cada mês ou fracção. Não é permitida ocupação de via pública para obras sem os respectivos tapumes, com excepção da ocupação com viaturas.	10,99
<b>Artigo 39º</b>	<b>Reposição de materiais da via pública</b>	
1	Procedimentos Administrativos	55,00
2	Acresce ao número anterior, por m2 de área intervencionada:	0,00
2.1	Na reposição de calçada	44,99
2.2	Na reposição de Betuminoso	56,25
2.3	Na reposição de outros materiais	33,75
<b>Artigo 40º</b>	<b>Vistorias</b>	
1	Pedido de Vistoria de Edificações	55,00
2	Acresce ao referido no número anterior na construção, reconstrução sem preservação de fachada, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção	
2.1	Habitação, acima de 135 m2	0,38
2.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	1,10
2.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	0,55
2.4	Indústria e similares, (quando em pedido isolado, acima de 500 m2)	0,10
2.5	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,16
2.6	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,28
2.7	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,28
2.8	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	1,10
2.9	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	0,66
2.10	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,55
2.11	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	3,30
2.12	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	0,33
2.13	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,49
2.14	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,49
3	Pedido de vistorias para efeitos de redução de caução, recepção provisória ou definitiva de obra de urbanização	55,00
4	Acresce ao número anterior, por cada lote, acima de 10	5,50
5	Pedido de vistorias nos termos do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro	109,98
6	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação da fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	1,49
<i>Nota 15</i>	Acresce aos números anteriores, as taxas vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição acrescido de 10% de custas administrativas.	
<i>Nota 16</i>	Acresce aos números anteriores, as taxas das vistorias com intervenção de outros peritos ao serviço do município.	
<b>Artigo 41º</b>	<b>Operações de destaque</b>	
1	Por pedido ou reapreciação	32,99
2	Pela emissão de certidão de aprovação, por deferimento expresso ou tácito	5,50
<i>Nota 17</i>	Acresce ao número anterior, em zona urbanas do concelho, o valor da TRMIU	
<b>Artigo 42º</b>	<b>Operações de fraccionamento de prédios em parcelas rurais</b>	
1	Por pedido ou reapreciação	27,50
2	Pela emissão de certidão de aprovação, por deferimento expresso ou tácito	3,02
<b>Artigo 43º</b>	<b>Constituição de prédio em propriedade horizontal</b>	
1	Por pedido ou reapreciação	38,49
2	Acresce ao n.º anterior, por cada fracção, fogo ou unidade de ocupação, acima de duas	16,50
3	Pela emissão de certidão de aprovação, por deferimento expresso ou tácito	6,61
<b>Artigo 44º</b>	<b>Depósito da ficha técnica de habitação</b>	
1	certificação do depósito	16,50
2	Emissão da 2ª via da ficha técnica de habitação - certificação	19,24
<i>Nota 18</i>	acresce ao valor anterior o custo das cópias autenticadas ou autenticação	
<b>Artigo 45º</b>	<b>Outras certidões</b>	
1	Autenticação do Livro de obra:	5,50
2	acresce ao n.º anterior por cada folha acima de 20	0,16
3	Autenticação de processos aprovados ou não rejeitados ou licenciados	9,90
4	acresce ao n.º anterior por cada folha acima de 5	1,82
5	Fornecimento de Avisos	5,50
<b>Artigo 46º</b>	<b>Segundas-Vias de alvará de licença, certidão de não rejeição e alvará de utilização:</b>	
1	Pedido de 2ª via de documentos	5,50
2	2ª Via de documentos	5,50
<b>Artigo 47º</b>	<b>Diversos</b>	
1	Apresentação de elementos solicitados através dos serviços técnicos	5,50

2	Pedidos de Pareceres	5,50
3	Publicação de avisos	4,41
4	Pedido de buscas	7,98
5	Acresce por cada ano para além do primeiro, aparecendo ou não o respectivo objecto	2,76
6	Pedido de inscrição de técnicos, para assinar projectos de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras	5,50
7	Pedido de renovação de técnicos, para assinar projectos de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras	5,50
8	Pedido de registo de empreendimentos turísticos	22,00
<b>Artigo 48º</b>	<b>Fornecimento de colecções ou outras reproduções de processos, autenticadas, de empreitadas e aquisição de bens ou serviços, quando o seu custo não esteja especialmente previsto no programa de concurso:</b>	
1	Pedido de Fornecimento	10,99
2	Acresce ao referido no número anterior por:	
2.1	Por face - formato A4	0,28
2.2	Por face - formato A3	0,33
2.3	Em formato superior a A3, por cada m2 ou fracção	0,49
<b>Artigo 49º</b>	<b>Pedido de declaração de não existência de projecto ou cópias para efeitos de IMI</b>	
1	Pedido por processo, nome e ano	19,79
2	Acresce por cada nome ou ano	15,40
3	Emissão da declaração negativa	3,57
<b>CAPITULO II</b>	<b>Taxas pela Prestação de Serviços Administrativos e concessão de documentos</b>	
<b>Artigo 50º</b>	<b>Prestação de serviços e concessão de documentos não especificados:</b>	
1	Afixação de editais relativos a prestações que não sejam de interesse público	5,50
2	Alvarás, não especialmente contemplados	13,20
3	Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	5,50
4	Autos ou termos de qualquer espécie - cada	13,20
5	Certidões de teor, por cada lauda, ou face	6,61
6	Certidões de narrativas, por cada lauda, ou face	10,99
7	Emissão de pareceres ou pedido de parecer externo, não especialmente contemplados - cada	8,79
8	Averbamento de documentos, não especialmente contemplados noutros capitulos	10,99
9	Apreciação de pedidos de distrate de hipoteca legal	22,00
10	Registo de cidadãos da União Europeia no território nacional - emissão de certificado	15,00
11	Em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões	10,00
12	Pedido de alteração de morada	3,00
13	Registo de cidadãos da União Europeia no território nacional - primeira emissão de certificado a menores de 6 anos	7,50
<i>Nota 19</i>	As taxas previstas nos n.º 10 a 13 são fixadas pela Portaria n.º 1334-D/2010 de 31 de dezembro, no âmbito dos artigos 14º e 29º da Lei n.º 37/2006 de 9 de Agosto	
<b>Artigo 51º</b>	<b>Buscas:</b>	
1	Busca por nome e ano	4,41
2	Acresce por cada nome e ano	4,41
<b>Artigo 52º</b>	<b>Fotocópias ou impressões simples:</b>	
1	Por face - formato A4 a preto e branco	0,33
2	Por face - formato A4 a cores	0,38
3	Por face - formato A3 a preto e branco	0,35
4	Por face - formato A3 a cores	0,41
<b>Artigo 53º</b>	<b>Fotocópias ou impressões autenticadas e 2ª vias de documentos não especificados:</b>	
1	Por face - formato A4 a preto e branco	0,76
2	Por face - formato A4 a cores	0,88
3	Por face - formato A3 a preto e branco	0,82
4	Por face - formato A3 a cores	0,95
<b>Artigo 54º</b>	<b>Autenticação de documentos:</b>	
1	Formato A4	1,38
2	Formato A3	1,43
3	Acresce aos n.ºs anteriores, a conferência de documentos para autenticação, por cada face	1,10
4	Fornecimento de CD-ROM	5,50
<b>Artigo 55º</b>	<b>Horários de estabelecimentos</b>	
1	Autenticação de horário ou 2ª via de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e prestação de serviços	8,26
2	Pedido de prolongamento de horário a partir das 2 horas	44,00
<b>Artigo 56º</b>	<b>Reprodução de desenhos ou plantas topográficas ou de fotografia aérea:</b>	
1	Em papel ou película Transparente, formato A4	4,41
2	Acresce por cada folha para além da primeira	0,28
3	Em papel ou película Transparente, formato A3	4,41
4	Acresce por cada folha para além da primeira	0,28
5	Em formato superior a A3	4,94
6	Acresce ao n.º anterior por cada m2 ou fracção, para além do 1º	0,43

7	Em formato digital	10,99
<b>Artigo 57º</b>	<b>Cedência de cartas militares em formato digital</b>	
1	Pedido de carta militar em formato digital	5,50
2	Acresce ao n.º anterior, por cada carta militar para além da 1ª	1,10
<b>Artigo 58º</b>	<b>Cedência de ortofotomapas em formato digital</b>	
1	Pedido de ortofotomapas em formato digital	7,69
2	Acresce ao n.º anterior, por cada ortofotograma para além do 1º	2,20
<b>Artigo 59º</b>	<b>Cedência de cartografia em formato vectorial</b>	
	Pedido de cartografia em formato vectorial, escala 1/1000, por ha	4,41
<b>Artigo 60º</b>	<b>Outros serviços ou actos de natureza burocrática, não especialmente contemplados</b>	
1	Pedido de apreciação	8,26
2	Registo de documento avulso	4,41
3	Termos de entrega de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada ou legalmente instituída	3,30
4	Termos de abertura e encerramento de livros sujeitos a essa formalidade	3,30
<i>Nota 20</i>	Acresce em caso de emissão de documentos os valores previstos neste capítulo.	
<b>Artigo 61º</b>	<b>Outras vistorias não especialmente previstas</b>	
1	Pedido de Vistoria	22,00
2	Acresce ao número anterior, nas vistorias com intervenção de outros peritos ao serviço do município.	27,50
3	Envio de documentos por via postal a pedido do munícipe	4,41
4	Fornecimento a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação e não previstos em regulamentos específicos	5,50
<i>Nota 21</i>	Acresce ao número 1 nas vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição, acrescido de 10% de custas administrativas.	
<b>Artigo 62º</b>	<b>Licenciamento de ruído - Licenças específicas ao abrigo do DL n.º 9/2007 de 17 de Janeiro</b>	
1	Pedido de apreciação individualizado ou no âmbito do processo de obras, para projecção de sons para a via pública e demais lugares públicos	13,20
2	Licença para a realização de espectáculos e divertimentos públicos, por deferimento expresso ou tácito	16,50
3	Acresce ao número anterior por cada dia ou fracção	5,50
4	Licença para a realização de obras, por deferimento expresso ou tácito:	16,50
5	Licença para outros fins, por deferimento expresso ou tácito:	22,00
6	Acresce aos números 4 e 5:	
6.1	Por semana ou fracção	8,26
6.2	Por mês ou fracção	27,50
<b>Artigo 63º</b>	<b>Comissão arbitral municipal</b>	
1	Taxa pela determinação do coeficiente da conservação	115,48
2	Taxa pela definição de obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	57,75
3	Taxa pela submissão de um litígio a decisão da CAM	115,48
4	Questões submetidas à apreciação da Comissão arbitral municipal no âmbito da respectiva competência decisória:	32,99
<b>Artigo 64º</b>	<b>Instalações Abastecedoras de Combustíveis Líquidos, Ar e Água</b>	
1	Bombas ou aparelhos de combustíveis líquidos instalados ou abastecendo na via pública / espaço público, incluindo respiros - por bomba ou aparelho e por ano ou fracção	549,91
2	Bombas ou aparelhos ou tomadas de ar ou água instalados ou abastecendo na via pública / espaço público, incluindo respiros - por bomba ou aparelho e por ano ou fracção	164,98
3	Bombas volantes abastecendo na via pública / espaço público, incluindo respiros - por bomba e por ano ou fracção	164,98
4	Outros aparelhos ou equipamentos necessários ao funcionamento das bombas, na via pública / espaço público - por m2 ou fracção e por ano ou fracção	27,50
<i>Nota 22</i>	O Trespasse das instalações abastecedoras fixas instaladas na via pública, depende de autorização municipal	
<i>Nota 23</i>	A execução de obras para montagem com alteração das instalações abastecedoras de combustíveis líquidos, ar e água, fica sujeita às taxas normais fixadas no Regulamento Municipal de Urbanização	
<b>Artigo 65º</b>	<b>Ocupações do solo e subsolo e ocupações diversas</b>	
1	Ocupação do solo e do subsolo	5,50
2	Acresce ao número anterior:	
2.1	Depósitos subterrâneos ou à superfície - por m3 ou fracção e por ano ou fracção	10,99
2.2	Outras construções ou instalações especiais no solo ou subsolo, com carácter permanente - por m2 ou fracção e por ano ou fracção	8,79
2.3	Ocupação da via pública / espaço público por veículos, tabuleiros ou outros, destinados a venda ambulante - por m2 ou fracção e por mês ou fracção	0,55
2.4	Ocupação da via pública / espaço público por exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios de artigos destinados a venda - por m2 ou fracção e por mês ou fracção	0,43
<b>Artigo 66º</b>	<b>Recintos de espectáculos e divertimentos públicos itinerantes ou improvisados:</b>	
1	Emissão de licença de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados, por deferimento expresso ou tácito	8,26
2	Emissão de licença accidental de recintos para espectáculos de natureza artística, por deferimento expresso ou tácito	5,50
3	Acresce aos nºs anteriores, as taxas do licenciamento de Espectáculos de natureza desportiva e divertimento público	
4	Acresce aos nºs anteriores, as taxas do licenciamento de Ruído	
5	Acresce aos números 1 e 2 a ocupação de espaço público por m2 ou fracção e por mês	0,10
6	Pedido de Vistoria	10,99
7	Acresce ao número anterior, por m2 ou fracção, acima dos 250 m2 de área ocupação	0,10
<i>Nota 24</i>	Acresce aos números 6, nas vistorias com intervenção de outros peritos ao serviço do município.	

<i>Nota 25</i>	Acresce aos números anteriores, nas vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição acrescido de 10% de custas administrativas.	
<b>Artigo 67º</b>	<b>Trânsito</b>	
1	Estacionamento controlado por parquímetros - por cada período de 15 minutos ou fracção	0,10
2	Cartão de estacionamento de residentes	
2.1	Emissão de cartão de estacionamento de residentes	32,99
2.2	Renovação ou Segunda via de cartão de estacionamento de residentes	16,50
3	Lugares privativos de estacionamento	
3.1	Lugar privativo de estacionamento, por mês ou fracção	65,99
3.2	Acresce ao número anterior por m2 ou fracção acima de 9 m2	1,65
3.3	Lugar privativo de estacionamento, por ano	219,97
3.4	Acresce ao número anterior por m2 ou fracção acima de 9 m2	22,00
4	Placas de sinalização	
4.1	Por cada H1a + modelo 10 + prumo	153,97
4.2	Por cada painel adicional modelo 10 suplementar	38,49
4.3	Fornecimento de espelhos parabólicos	247,47
5	Remoção de veículos abandonados na via pública	
5.1	Remoção de veículos ligeiros, por cada	90,00
5.2	Remoção de veículos pesados, por cada	180,00
6	Depósito e guarda de veículos em propriedade privada do município	
6.1	Veículos Ligeiros, por dia ou fracção	15,00
6.2	Veículos Pesados, por cada dia ou fracção	30,00
<i>Nota 26</i>	Acresce às taxas previstas no número 5 o custo com a operação de reboque realizada por uma entidade externa, acrescido de 10% para despesas administrativas	
<i>Nota 27</i>	As taxas previstas nos números 5 e 6 são fixadas pela Portaria 1424/2001 de 13 de Dezembro, ou pelas alterações de que for sujeito.	
<b>Artigo 68º</b>	<b>Colocação Números de Policia</b>	
1	Pedido de colocação ou substituição de números de policia	10,99
2	Fornecimentos de números ou letras, por unidade	1,38
<b>Artigo 69º</b>	<b>Cedência de viaturas, máquinas e equipamentos de propriedade municipal, mediante autorização prévia e limpeza de mato, por incumprimento do proprietário</b>	
1	Pela cedência de viaturas municipais, a partir das 17 horas	10,99
2	Acresce ao número anterior:	
2.1	Viaturas ligeiras, por cada hora ou fracção, sem condutor	1,92
2.2	Viaturas ligeiras, por cada hora ou fracção, com condutor	10,99
2.3	Viaturas pesadas, por cada hora ou fracção, sem condutor	13,74
2.4	Viaturas pesadas, por cada hora ou fracção, com condutor	22,00
3	Pela prestação de serviços com equipamentos municipais, incluindo trajeto	10,99
4	Acresce ao número anterior, por cada hora ou fracção:	
4.1	Cilindro Grande	16,50
4.2	Cilindro Médio	14,30
4.3	Cilindro Manual	12,10
4.4	Motoniveladora ou Retroescavadora	10,99
4.5	Compressor de martelo pneumático	11,55
5	Limpeza de mato mecanizada, por incumprimento do proprietário, por cada hora ou fracção	
5.1	Limpeza de mato com corta mato de facas ou correntes	23,66
5.2	Limpeza de mato com corta mato de martelos	24,19
5.3	Limpeza de mato com grade de disco	23,66
6	Limpeza de mato manual, por incumprimento do proprietário, com utilização de 4 motorrossaduras	27,50
<b>Artigo 70º</b>	<b>Licenciamento de Estações de radiocomunicações e respectivos acessórios ao abrigo do DL n.º 11/2003 de 18 de Janeiro</b>	
1	Pedido de apreciação	164,98
2	Licença de infra-estrutura de estação de radiocomunicações e respectivos acessórios, por deferimento expresso ou tácito	27,50
3	Acresce ao n.º anterior ou ao pedido quando exista infra-estrutura licenciada, por cada unidade estação de radiocomunicações e respectivos acessórios, para além da primeira, na mesma infra-estrutura	32,99
4	Acresce a cada estação de radiocomunicações e respectivos acessórios, por cada ano	109,98
<b>Artigo 71º</b>	<b>Licenciamento de Ascensores , monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes</b>	
1	Pedido de Licenciamento, quando não inserido em licenciamento de obras de edificação, ou comunicação prévia	65,99
2	Alvará de construção ou alteração	30,24
<b>Artigo 72º</b>	<b>Inspeção e manutenção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes</b>	
	Inspeção e re-inspeção	19,24
<i>Nota 28</i>	Acresce ao n.º anterior os encargos com o ISQ e com peritos externos, acrescidos de 10% para despesas administrativas	
<b>Artigo 73º</b>	<b>Controlo Metrológico</b>	
	Pedido de aferição	2,20
<i>Nota 29</i>	Acresce ao n.º anterior, o valor das taxas de aferição previstos em legislação própria	
<b>Artigo 74º</b>	<b>Licença de condução e registo de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas</b>	

1	Emissão de licença de condução de veículos agrícolas de qualquer categoria	13,74
2	Emissão de 2ªs vias e renovação licença de condução	9,90
<b>Artigo 75º</b>	<b>Licenças relativas ao exercício de caça</b>	
	Alvará de armeiro	87,98
<b>Artigo 76º</b>	<b>Licenciamento de automóveis de aluguer ou de transportes de passageiros - táxis</b>	
1	Licença de automóveis de aluguer ou transportes de passageiros - táxi, por cada	549,91
2	Pedido de admissão a concurso, por acto	10,99
3	Averbamento, de veículo licenciado para a actividade	13,75
4	2ª via da licença de automóveis de aluguer ou de transportes de passageiros - táxi, por cada	10,99
<b>Artigo 77º</b>	<b>Alteração da cobertura vegetal em zona não urbanizável</b>	
	Licenciamento para plantação de árvores	10,99
<b>Artigo 78º</b>	<b>Licenciamento de actividade de Guarda Nocturno</b>	
1	Emissão do Alvará de Licença de Actividade de Guarda Nocturno	18,16
2	Pedido de Renovação de licença, emissão de 2ªs vias ou averbamentos	11,55
<b>Artigo 79º</b>	<b>Vendedor ambulante de lotaria</b>	
1	Emissão de alvará de licença da Actividade de Venda Ambulante de Lotaria	18,16
2	Pedido de Renovação de licença, emissão de 2ªs vias ou averbamentos	11,55
<b>Artigo 80º</b>	<b>Exercício da actividade de arrumadores de automóveis</b>	
1	Emissão de alvará de licença da Actividade de arrumadores de automóveis	18,16
2	Pedido de Renovação de licença, emissão de 2ªs vias ou averbamentos	11,56
<b>Artigo 81º</b>	<b>Acampamentos ocasionais</b>	
1	Emissão do alvará de licença da actividade de realização de acampamentos ocasionais	10,99
2	Acresce ao n.º anterior por cada dia ou fracção	8,79
<b>Artigo 82º</b>	<b>Exploração de máquinas de diversão</b>	
1	Emissão de licença de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, por cada semestre ou fracção	44,00
2	Emissão de licença de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, por cada ano	76,99
3	Registo de Máquina de Diversão	27,50
4	Averbamento por transferência de propriedade ou local ou emissão 2ª via do título de registo, por renovação de licença	16,50
<b>Artigo 83º</b>	<b>Espectáculos de natureza desportivas e divertimentos públicos</b>	
1	Licenciamento de realização de actividades desportivas	15,40
2	Licenciamento de realização de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos - por espectáculo e por dia	10,99
<b>Artigo 84º</b>	<b>Fogueiras, queimadas, foguetes e fogo de artifício</b>	
1	Licença para realização de fogueiras de natal e santos populares	10,99
2	Licença para realização de queimadas - por queimada	6,61
3	Autorização para lançamento de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos	55,00
<b>Artigo 85º</b>	<b>Agência de venda de bilhetes para espectáculos</b>	
1	Licença para venda de bilhetes para espectáculos públicos, em agências ou posto de venda - por ano	38,49
2	Licença para venda de bilhetes para espectáculos públicos, em agências ou posto de venda - por mês ou fracção	4,41
<b>Artigo 86º</b>	<b>Exercício da actividade de realização de leilões</b>	
1	Licença para a realização de leilões sem fins lucrativos	3,30
2	Licença para a realização de leilões com fins lucrativos	19,79
<b>Artigo 87º</b>	<b>Ocupações diversas da via pública / espaço público, nomeadamente esplanadas, maquinas de venda automática, exposições, mobiliário urbano privado</b>	
1	Licença de ocupação de via pública / espaço publico	22,00
2	Acresce ao n.º anterior na ocupação de via pública / espaço público, no solo ou no subsolo, por m2 ou fracção (ou mt linear nas infra-estruturas) e por mês ou fracção	0,55
<b>Artigo 88º</b>	<b>Serviços Médico-Veterinário</b>	
1	Canideos - Taxa da eutanásia	10,99
2	Inspeção a viaturas de transporte de animais	16,50
3	Outras inspeções a viaturas	10,99
<b>Artigo 89º</b>	<b>Licenciamento Sanitário</b>	
1	Emissão de 2ª via de alvará de licença sanitária - por cada	22,00
2	Averbamento no alvará do nome do novo proprietário	7,69
<b>Artigo 90º</b>	<b>Instalação e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem</b>	
1	Pedido de licenciamento para a instalação e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem	22,00
2	Acresce ao n.º anterior por cada m2 ou fracção, acima 125 m2	0,16
<i>Nota 30</i>	Acresce ao pedido de licenciamento, nas vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição acrescido de 10% de custas administrativas.	
<i>Nota 31</i>	Acresce ao pedido de licenciamento, nas vistorias com intervenção de outros peritos ao serviço do município.	
<b>CAPITULO III</b>	<b>Taxas do Regulamento dos Cemitérios</b>	
<b>Artigo 91º</b>	<b>Inumação em covais</b>	
1	Sepulturas temporárias	22,00
2	Sepulturas perpétuas (uma profundidade)	32,99
3	Acresce ao n.º anterior, por cada profundidade adicional	16,50

<b>Artigo 92°</b>	<b>Inumação em Mausolés e Jazigos</b>	
	Inumação em Mausolés e Jazigos	10,99
<b>Artigo 93°</b>	<b>Ocupação de Mausolés e Jazigos</b>	
1	Ocupação em Mausolés ou Jazigos Privados, por urna	55,00
2	Acresce ao n.º anterior por cada ano ou fracção, para além do primeiro e por cada urna	27,50
3	Ocupação em Mausolés ou Jazigos Municipais, com carácter permanente, por urna	2749,57
4	Ocupação de Mausolés ou Jazigo, com carácter temporário (transladações), por cada mês ou fracção	8,26
<b>Artigo 94°</b>	<b>Ocupação de Ossários e Gavetões Municipais</b>	
1	Ocupação de Gavetão, com carácter permanente	219,97
2	Ocupação de Gavetão, com carácter temporário (transladações), por cada mês ou fracção	5,50
3	Ocupação de Ossário, com carácter permanente	55,00
4	Ocupação de Ossário, com carácter temporário (transladações), por cada mês ou fracção	5,50
<b>Artigo 95°</b>	<b>Exumação</b>	
1	Exumação, em campa com uma profundidade	44,00
2	Acresce aos n.ºs anteriores, por cada profundidade adicional	32,99
<b>Artigo 96°</b>	<b>Trasladação</b>	
1	Trasladação para Ossário	5,50
2	Trasladação para Mausolés ou Jazigo	10,99
3	Trasladação para Sepultura	16,50
<i>Nota 32</i>	Acresce ao n.º anterior, nos casos de Exumação, Inumação e Ocupação de capela / Mausolés ou Jazigo / Ossário, as respectivas taxas	
<i>Nota 33</i>	Acresce ao n.º anterior a taxa prevista na Inumação	
<b>Artigo 97°</b>	<b>Pedido de Embelezamento/Revestimento de Coval</b>	
1	Pedido de Embelezamento/Revestimento de Coval	2,76
2	Acresce ao n.º anterior:	
2.1	Abaulamento / Arrelvamento	15,40
2.2	Colocação de cruz	7,69
2.3	Colocação de floreira	9,90
2.4	Colocação de epitáfio	7,69
2.5	Assentamento da pedra tumular, na vertical	15,40
2.6	Construção de campas simples (pedra tumular gravada com vaso para flores ao fundo)	32,99
2.7	Construção de campas ornamentadas com esculturas e outros adornos em altura	55,00
<b>Artigo 98°</b>	<b>Concessão de terrenos</b>	
1	Para sepulturas perpétuas	1649,74
2	Para mausolés e jazigos (2,5mt x 2,5mt) - 6,25 m2	4949,24
3	Acresce ao n.º anterior por cada m2 ou fracção, para além de 6,25 m2	824,88
<i>Nota 34</i>	Construção de jazigos e mausolés por m2 ou fracção - aplica-se as taxas previstas no regulamento de obras particulares	
<b>Artigo 99°</b>	<b>Averbamentos em alvarás de concessão de terreno em nome de um novo proprietário</b>	
1	Para classes de sucessíveis nos termos das alíneas a), d) e e) do art.º 2133º do código civil	
1.1	Pedido de averbamento de sepulturas / ossários	5,50
1.2	Pedido de averbamento de Mausolés ou Jazigos	10,99
2	Para outros indivíduos não incluídos no número anterior	
2.1	Pedido de averbamento de sepulturas / ossários	13,74
2.2	Pedido de averbamento de Mausolés ou Jazigos	18,16
<b>CAPITULO IV</b>	<b>Taxas do Regulamento de Mercados e Feiras e Venda Ambulante</b>	
<b>Artigo 100°</b>	<b>Mercado</b>	
1	Lojas do Mercado Municipal, conforme valor da arrematação a fixar por hasta pública	
2	Utilização de Bancas, por cada semestre ou fracção	32,99
3	Utilização de Bancas sem reserva com quaisquer volumes, por cada	1,64
4	Entrada de volumes quando sobre eles não incida a taxa de ocupação referida no número anterior, por cada	0,55
5	Entrada de animais vivos, previstos na lei	1,10
6	Queijo arroba, cada	0,82
7	Terrado no exterior do mercado municipal, incluiu utilização de veículos, por dia	7,69
8	Aluguer do pavilhão central do recinto do mercado municipal, a instituições sem fins lucrativos, por cada dia	55,00
9	Aluguer do pavilhão central do recinto do mercado municipal, a outras entidades, por cada dia	164,98
<b>Artigo 101°</b>	<b>Taxa pela Utilização de Terrado na Feira Mensal</b>	
1	Utilização de Terrado na Feira Semanal	1,10
2	Acresce ao n.º anterior, por cada m2 ou fracção e por cada feira	0,28
<b>Artigo 102°</b>	<b>Cartão de Feirante Único</b>	
	Pedido de Cartão de Feirante Único, ou de Renovação	13,20
<i>Nota 35</i>	Acresce ao pedido de emissão de Cartão de Feirante Único as taxas devidas à DGAE	
<b>Artigo 103°</b>	<b>Vendedores Ambulantes</b>	
1	Emissão de Alvará de licença de Venda Ambulante	109,98
2	Pedido de emissão, reemissão ou renovação de cartão de vendedor ambulante	8,26

CAPITULO V		<b>Taxas do Regulamento de Publicidade</b>	
<b>Artigo 104°</b>		<b>Publicidade</b>	
1	Licenciamento de Publicidade, por facto		27,50
2	Renovação ou averbamento do licenciamento de Publicidade, por facto		22,00
<b>Artigo 105°</b>		<b>Publicidade Sonora</b>	
1	Licenciamento de Publicidade Sonora		7,69
2	Acresce ao n.º anterior:		
2.1	Por ano		170,48
2.2	Por mês		16,50
2.3	Por Semana ou fracção		4,94
<b>Artigo 106°</b>		<b>Taxa de publicidade pela poluição ambiental/visual</b>	
1	Taxa pela publicidade em painéis luminosos ou directamente iluminados, anúncios luminosos ou electrónicos e em lonas iluminadas, por cada ano ou fracção		55,00
2	Acresce ao n.º anterior, por cada m2 ou fracção acima do primeiro		44,00
3	Taxa pela publicidade em painéis não luminosos, anúncios não luminosos ou em lonas, por cada ano ou fracção		38,49
4	Acresce ao n.º anterior, por cada m2 ou fracção acima do primeiro		30,24
5	Taxa pela publicidade em toldos, palas, mupis ou elementos semelhantes, por cada ano ou fracção		32,99
6	Acresce ao n.º anterior, por cada m2 ou fracção acima do primeiro		27,50
7	Taxa pela publicidade em Molduras, chapas, placas e tabuletas, por cada ano ou fracção		22,00
8	Acresce ao n.º anterior, por cada m2 ou fracção acima do primeiro		13,74
9	Fios, cabos ou outros dispositivos de natureza equiparada, atravessando ou projectando-se na via pública, até um quilometro e por ano		10,99
10	Acresce ao n.º anterior, por cada quilometro ou fracção, além do primeiro		5,50
CAPITULO VI		<b>Taxas dos Serviços de Abastecimento Público</b>	
<b>Artigo 107°</b>		<b>Abastecimento público</b>	
1	Contrato de abastecimento público de água, saneamento e RSU's, incluindo colocação e ligação do contador e ensaio da rede predial		87,98
2	Averbamento ao contracto de abastecimento público, por alteração de titularidade		16,50
3	Abastecimento de água		
4	Execução do Ramal de distribuição de Água à rede pública, até 3 mt		109,98
5	Acresce ao n.º anterior por cada mt ou fracção		22,00
6	Extensão da Rede de Distribuição de Água, para ramal de ligação à rede Pública, até 6mt		137,48
7	Acresce ao n.º anterior por cada mt ou fracção		16,50
8	Restabelecimento ligação de contador de água		22,00
9	Restabelecimento ligação de contador de água, após interrupção por corte		82,49
10	Desligação abastecimento de água		22,00
11	Interrupção de abastecimento de água, por corte		44,00
12	Pedido de verificação de contador		22,00
<i>Nota 36</i>	acresce ao n.º anterior o custo da aferição cobrado pela entidade certificada, acrescido de 10% para despesas administrativas		
<i>Nota 37</i>	Em caso de aferição positiva as taxas cobradas pelo pedido de verificação e aferição do contador serão ressarcidas.		
13	Drenagem e tratamento de Esgotos		
14	Execução do Ramal de Saneamento à rede pública, até 3 mt		109,98
15	Acresce ao n.º anterior por cada mt ou fracção		22,00
16	Extensão da Rede de Drenagem de Esgotos, para ramal de ligação à rede Pública, até 6mt		137,48
17	Acresce ao n.º anterior por cada mt ou fracção		16,50
<b>Artigo 108°</b>		<b>Higiene e salubridade</b>	
	Serviço de Limpeza de Fossas ou Colector de Esgoto, por deslocação		76,99
<b>Artigo 109°</b>		<b>Recolha de Lixo Monstro</b>	
	Taxa pela recolha de lixo monstro, por deslocação		44,00
CAPITULO VII		<b>Taxas do Pavilhão Gimnodesportivo</b>	
<b>Artigo 110°</b>		<b>Utilização do pavilhão gimnodesportivo de Celorico da Beira - por hora:</b>	
1	Clubes e associações com actividades regulares de aprendizagem de treino, formação e/ou competição e Escolas de ensino secundário, profissional e superior em actividades curriculares / extracurriculares		5,50
2	Clubes e associações com actividades de recreio e manutenção ou com actividades pontuais		8,26
3	Actividades desportivas sem entrada paga		6,87
4	Actividades desportivas com entrada paga		13,74
5	Grupos organizados não oficiais com actividades regulares		10,99
6	Grupos organizados não oficiais com actividades pontuais		13,74
CAPITULO VIII		<b>Outras Taxas</b>	
<b>Artigo 111°</b>		<b>Taxas relativas ao Jardim de Infância de Santa Luzia</b>	
1	Taxa pela matricula e renovação de matricula		5,50
2	Taxa pela frequência da creche, por mês ou fracção		65,99
3	Taxa pela frequência do Jardim de Infância, por mês ou fracção		33,54
4	Taxa pela frequência do A.T.L., por mês ou fracção		33,54
5	Acresce aos números 2, 3 e 4, quando aplicavel, o valor relativo ao transporte		10,99

<b>Nota 38</b>	Acresce aos números 2, 3 e 4 o valor relativo à alimentação, de acordo com o montante fixado para cada ano lectivo pelo Ministério da Educação	
<b>Nota 39</b>	São deduzidos aos números 2, 3 e 4, 10€ para crianças integradas em agregados familiares inseridos no escalão A	
<b>Artigo 112º</b>	<b>Licenciamento de actividades não especialmente previstas</b>	
1	Pedido de licenciamento de Actividades não especialmente previstas	17,04
2	Pedido de Renovação de Actividades não especialmente previstas	17,04
<b>CAPITULO IX</b>	<b>Outras Taxas</b>	
<b>Artigo 113º</b>	<b>Digitalizações</b>	
1	Digitalização (por cada)	0,10

	Designação de Preços *	Preços a Aplicar 2018 (em euros)
<b>CAPITULO I</b>	<b>Centro Coordenador de Transportes</b>	
<b>Artigo 1º</b>	<b>Armazenagem de bagagem</b>	
1	Por cada período de 2 horas ou fração	1,00
2	Por cada período superior a 8 horas	10,00
3	Por cada período de 24 horas	15,00
<b>Artigo 2º</b>	<b>Toques</b>	
1	Nº de toques inferior a 10 vezes/mês	2,00
2	Nº de toques entre 0 e 9 vezes	70,00
3	Nº de toques entre 10 e 19 vezes	140,00
4	Nº de toques entre 20 e 29 vezes	210,00
5	Nº de toques entre 30 e 39 vezes	280,00
6	Nº de toques entre 40 e 49 vezes	350,00
7	Nº de toques entre 50 e 59 vezes	420,00
8	Nº de toques superior a 60 vezes	490,00
<b>Artigo 3º</b>	<b>Estacionamento de autocarros no interior do CCT</b>	
1	Autocarros ocasionais	
1.1	Por cada período de 1 até 8 horas	2,00
1.2	Por cada período de 24 horas	12,50
<b>Artigo 4º</b>	<b>Autocarros que tocam normalmente no CTT</b>	
1	Pernoita	1,50
<b>CAPITULO II</b>	<b>Centro Cultural</b>	
<b>Artigo 5º</b>	<b>Cedência do Auditório (dias úteis)</b>	
1	09h00 – 18h00 - por hora	15,00
2	18h00 – 24h00 - por hora	20,00
3	após as 24h00 - por hora	25,00
<b>Artigo 6º</b>	<b>Cedência do Auditório (fim de semana)</b>	
1	09h00 – 18h00 - por hora	20,00
2	18h00 – 24h00 - por hora	25,00
3	após as 24h00 - por hora	30,00
<b>Artigo 7º</b>	<b>Sessão de cinema</b>	
1	Bilhete normal	3,00
2	Bilhete estudante	1,50
<b>Artigo 8º</b>	<b>Ocupação do átrio</b>	
1	Ocupação do átrio - dia	5,00
<b>CAPITULO III</b>	<b>Piscinas Municipais</b>	
<b>Artigo 9º</b>	<b>Escola de Natação</b>	
1	Dos quatro aos dezassete anos, inclusivé, e a partir do sessenta anos	
1.1	Taxa de inscrição (anual)	7,50
1.2	Aulas de natação (mensalidade para duas aulas por semana)	15,00
1.3	Aulas de natação (mensalidade para uma aula por semana + 60 anos)	10,00
2	Dos dezoito aos cinquenta e nove, inclusivé	
2.1	Taxa de inscrição (anual)	10,00
2.2	Aulas de natação (mensalidade para duas aulas por semana)	20,00
2.3	Aulas de natação (mensalidade para uma aula por semana)	12,50
3	Adaptação ao meio aquático para bebés (até aos 4 anos)	
3.1	Taxa de inscrição (anual)	10,00
3.2	Aulas de natação (mensalidade para uma aula por semana)	20,00
4	Hidroginástica	

4.1	Taxa de inscrição (anual)	10,00
4.2	Aulas de Hidro (mensalidade para duas aulas por semana)	25,00
4.3	Aulas de Hidro (mensalidade para uma aula por semana)	12,50
5	Serviços de Hidromassagem, Sauna e Banho Turco	
5.1	Sessenta minutos de sauna + Jacuzzi + Banho Turco	12,00
5.2	Dez períodos de sessenta minutos de sauna +Jacuzzi+Banho Turco	100,00
6	Regime Livre	
6.1	Até aos cinco anos, inclusivé, desde que acompanhado por um adulto	
6.2	Dos seis aos dezassete anos, inclusivé, e a partir dos 60 anos	
6.2.1	Uma hora	1,50
6.2.2	Dez períodos de uma hora	12,00
6.3	Dos dezoito aos cinquenta e nove anos, inclusivé	
6.3.1	Uma hora	2,00
6.3.2	Dez períodos de uma hora	16,00
7	Aluguer da piscina a entidades	
7.1	Programas escolares (uma pista)	
7.1.1	Uma hora semana/mês (4 sessões)	50,00
7.1.2	Duas Aulas de 1 hora por semana / mês (8 sessões)	70,00
7.2	Um espaço (correspondente 1/4 da piscina em largura)	
7.2.1	Uma hora semana/mês (4 sessões)	70,00
7.2.2	Duas Aulas de 1 hora por semana / mês (8 sessões)	100,00
7.3	Programas sociais	
7.3.1	Uma hora dia /pista	10,00
8	Julho e Agosto: intensivo (20 dias/mês = 20 aulas de 1 hora)	
8.1	Adultos (+15 anos)	50,00
8.2	Crianças (6 anos aos 14 anos)	35,00
8.3	Natação para bebés	
8.3.1	Uma aula por semana	17,50
8.4	Hidroginástica	
8.4.1	Duas aulas por semana/mês	25,00
<b>CAPITULO IV</b>		
<b>Preçário do Solar do Queijo</b>		
<b>Produtos</b>		
<b>Artigo 10º</b>		
1	Queijo da Serra da Estrela - Kg	26,00
2	Queijo de ovelha curado - Kg	20,00
3	Queijo de ovelha velho - Kg	25,00
4	Mel - 1/2Kg	5,00
5	Doce de Abóbora	4,50
6	Chouriça - Kg	13,50
7	Presunto - Kg	13,50
8	Cabaz (queijo, vinho, doce ou mel)	35,00
9	Degustação (queijo, pão e vinho)	6,00
10	Água (0,33 cl)	0,60
11	Água (1,50 l)	1,50
12	Café	0,80
13	Refrigerante (1,50 l)	2,00
14	Vinho (copo)	0,50
15	Garrafa de Vinho do Solar	9,00
16	Duas Garrafas de Vinho do Solar	16,00
<b>CAPITULO V</b>		
<b>Publicações</b>		
<b>Artigo 11º</b>		
1	Grande Rota das Aldeias Históricas	10,00
2	Toponímia da Vila de Celorico	10,60
3	Foral Manuelino	9,50
4	Na Rota dos Judeus	10,60
5	Infraestruturas e desenvolvimento	10,60
6	Monografia de Celorico da Beira	11,10
7	Prados	10,60
8	S.Gens ao Longo do tempo e da História	3,10
9	Celorico da Beira Através da História	10,60
10	Público e Privado	10,60
11	Aldeias Históricas de Portugal	20,00
12	Banda Desenhada de Celorico	8,50
13	Outras Publicações	11,00

CAPITULO VI		<b>Merchandising</b>	
<b>Artigo 12º</b>		<b>Merchandising</b>	
1	Chávenas		4,98
2	Chávenas "coleção de 6"		25,95
3	Selos "1 carteira"		5,00
4	T-Shirts		7,50
5	Polos		12,00
6	Postais		0,25
<b>Artigo 13º</b>		<b>Outros</b>	
1	Cobertor Manta do Pastor		73,55
2	Cobertor Lobeiro		85,73
3	Cobertor bordado à mão tradicional		97,91
4	Gorro criança		23,62
5	Pregadeira		3,51
6	Sabonetes revestidos com lã feltrada		8,98
7	Blocos grandes		18,76
8	Blocos pequenos		10,21
9	Chinelos AHP		35,00
10	Bonecas AHP		30,00
11	Cestas AHP		19,99
12	Iman		3,20
13	Pins		2,71
14	T'shirt (sublimação)		11,99
CAPITULO VII		<b>Preços de Entrada nos Castelos e Museus</b>	
<b>Artigo 14º</b>		<b>Preços de Entrada nos Castelos e Museus</b>	
1	<u>Bilhete simples</u> - Permite a entrada individual em apenas um dos espaços culturais do Concelho de Celorico da Beira desde que em funcionamento diário		1,00
2	<u>Bilhete geral</u> - Permite a entrada individual em todos os espaços culturais do Concelho de Celorico da Beira desde que em funcionamento diário		2,50
3	<u>Bilhete Família</u> - Permite a entrada de dois adultos e dois jovens até aos 18 anos e/ou dois adultos e três crianças com idade até aos 12 anos. Este bilhete permite o acesso a todos os espaços culturais do Concelho de Celorico da Beira desde que em funcionamento diário		4,00
4	<u>Bilhete Grupo</u> - Permite a entrada a grupos superiores a 12 pessoas, em um dos espaços culturais do Concelho de Celorico da Beira desde que em funcionamento diário pelo valor de 0,50€ por pessoa.		0,50
5	<u>Visita Guiada</u> a Celorico da Beira - Permite a visita guiada por um técnico do Município a Celorico da Beira, mediante marcação prévia e disponibilidade. Não inclui o valor do bilhete da entrada dos espaços.		10,00
6	<u>Visita Guiada</u> - Linhares da Beira - Permite a visita guiada por um técnico do Município a Linhares da Beira, mediante marcação prévia e disponibilidade. Não inclui o valor do bilhete da entrada dos espaços.		20,00
7	<u>Visita Guiada</u> - Espaços Culturais do Concelho de Celorico da Beira - Permite a visita guiada por um técnico de turismo a todos os espaços culturais do concelho de Celorico da Beira, mediante marcação prévia e disponibilidade. Esta modalidade inclui o bilhete de acesso geral sem outros custos adicionais.		60,00
<b>Artigo 15º</b>		<b>Aluguer de espaços culturais</b>	
1	Castelo de Celorico da Beira - Valor relativo a 24h de aluguer		500,00
2	Torre do Relógio - Valor relativo a 24h de aluguer		50,00
3	Castelo de Linhares da Beira - Valor relativo a 24h de aluguer		500,00
4	Moinhos da Rapa - Valor relativo a 24h de aluguer		100,00
5	Escola Museu de Salgueirais - Valor relativo a 24h de aluguer		100,00
6	Museu do Agricultor e do Queijo - Valor relativo a 24h de aluguer		100,00
7	Casa do Mundo Rural de Prados - Valor relativo a 24h de aluguer		100,00
CAPITULO VIII		<b>Biblioteca</b>	
<b>Artigo 16º</b>		<b>Cartão de Utilizador</b>	
1	Emissão de Cartão de Utilizador		0,00
2	Emissão de Cartão de Utilizador - 2ª Via		5,00
<b>Artigo 17º</b>		<b>Aluguer de Auditório</b>	
1	Aluguer de Auditório por dia		50,00

\* Preços já com IVA incluído